



COLÉGIO "CAMPOS SALLES"

desde 1924
CNPJ/MF Nº 60.746.203/0001-53

PORTARIA Nº 25 – COLÉGIO “CAMPOS SALLES”, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre normas para concessão de Bolsas de Estudo por Mérito para o ano letivo de 2021 do Colégio "Campos Salles".

O Diretor Acadêmico do Colégio Campos Salles, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento, e considerando a necessidade de normatizar o sistema de concessão de Bolsas de Estudo Parciais e Integrais, em processo seletivo de ingresso, denominado CONCURSO DE BOLSA, expede a seguinte Portaria:

COLÉGIO “CAMPOS SALLES” CONCURSO DE BOLSAS – 2020-2021

Art. 1º. O Concurso de Bolsas do Colégio Campos Salles, é um programa destinado exclusivamente para descontos nas mensalidades de estudantes regularmente matriculados em outras escolas, exceto alunos já matriculados no Colégio Campos Salles, que tenham interesse em cursar o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano), oferecidos em uma das duas unidades, conforme quadro abaixo:

UNIDADES	CURSOS CONTEMPLADOS
Unidade I Lapa : Rua Nossa Senhora da Lapa, 270, Lapa, São Paulo, SP.	- Ensino Fundamental II Matutino (Sistema Poliedro e FICS-National Geographic); - Ensino Médio Matutino (Sistema Poliedro e FICS-National Geographic); - Ensino Fundamental II Vespertino (Sistema Poliedro e FICS-National Geographic); - Ensino Médio Vespertino (Sistema Poliedro e FICS-National Geographic);
Unidade II Chácara : Rua Rio Verde, 1178, Freguesia do Ó, São Paulo, SP.	- Ensino Fundamental II Matutino (Sistema Poliedro e FICS-National Geographic); - Ensino Médio Matutino (Sistema Poliedro e FICS-National Geographic);

Art. 2º . As inscrições para o concurso de bolsas são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente na Secretaria das unidades indicadas no artigo 1º.

Art. 3º . A seleção de candidatos contemplados com bolsa de estudos parciais ou integrais do Colégio Campos Salles, será realizada mediante processo seletivo por meio de uma PROVA, na forma de testes de múltipla escolha que avaliará os conhecimentos adquiridos pelo candidato.

Art. 4º . A PROVA será realizada em 12 fases na Unidade Lapa, localizada na Rua Nossa Senhora da Lapa, 270 – Lapa, São Paulo, SP, mediante agendamento, devendo o candidato



COLÉGIO "CAMPOS SALLES"

desde 1924

CNPJ/MF N° 60.746.203/0001-53

comparecer acompanhado de um responsável, com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário agendado.

Art. 5º As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem das matrículas que já estão abertas. Os percentuais de desconto obtidos nesse Concurso de Bolsas serão concedidos desde que haja vaga.

I. Descontos especiais

- a) Haverá uma bolsa especial de 100% para o primeiro colocado proveniente de escola pública que acertar 90% ou mais das questões. Se não, o percentual da bolsa será de 70%.
- b) Haverá uma bolsa especial para cada um dos seguintes percentuais: 50%, 40%, 35% e 32,5%, concedida aos candidatos de segunda à quarta colocação, respectivamente.
- c) Para esses descontos especiais, não haverá outros descontos, se for o caso.

II. Outros descontos.

- a) Os demais descontos serão distribuídos de acordo com o desempenho na prova, variando entre 5% e 30%.

Parágrafo-único. Os percentuais de desconto referidos no inciso II serão definidos pela Direção do Colégio "Campos Salles" após a correção das provas e serão proporcionais, e não necessariamente iguais à porcentagem de acertos na prova, podendo variar entre as unidades e cursos contemplados no artigo 1º.

Art. 6º. Por se tratar de concurso, não será deferido qualquer pedido de revisão, vista de prova e/ou recontagem de pontos, nem recurso de qualquer natureza. Não serão entregues em definitivo o caderno de questões aos candidatos.

Art. 7º. As bolsas serão exclusivamente para prestação de serviços educacionais previsto na carga horária constante no plano pedagógico de curso da Escola, ou seja, não inclui o fornecimento de material didático ou paradidático, taxa de matrícula, cursos extras, uniforme escolar ou quaisquer outras despesas decorrentes no transcorrer do ano de 2021.

Art. 8º. Os descontos obtidos no concurso de bolsas são pessoais e intransferíveis e serão aplicados sobre o valor dos serviços na data da matrícula na turma de alunos do Colégio Campos Salles e terão validade para o ano letivo de 2021, cuja vaga do classificado estará assegurada até o quinto dia útil após a divulgação do resultado. Após esta data, o Colégio Campos Salles não estará obrigado a reserva da vaga obtida através do concurso.

Art. 9º. Os descontos obtidos no Concurso de Bolsas não se acumulam com nenhum outro desconto, porventura já concedido ao candidato, tais como desconto de dependente ou comercial, devendo o candidato optar pelo maior desconto.

Art. 10. A bolsa de estudo concedida terá validade de um ano letivo, podendo ser estendida por mais um ano desde que o estudante obtenha um rendimento igual ou superior a (7,0) sete pontos de média anual e frequência mínima de (90) noventa por cento em todos os componentes curriculares.



COLÉGIO "CAMPOS SALLES"

desde 1924

CNPJ/MF N° 60.746.203/0001-53

Art. 11. Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas por curso, o Colégio Campos Salles reserva-se no direito de não ofertar a turma, podendo o beneficiário da bolsa transferir-se para outro curso da Instituição.

Art. 12. Extingue-se o benefício obtido:

- Em caso de inadimplemento do valor da mensalidade residual;
- Em caso de solicitação de transferência do aluno bolsista em função de solicitação do candidato ou de seu representante legal;
- Em caso de desligamento proposto pela instituição de ensino, decorrente de eventuais infrações cometidas pelo aluno bolsista ou situações que o desabonem nos termos do Regimento Escolar;

Art. 13. Para ter acesso ao local da PROVA, o estudante deverá ter em mãos o documento oficial de identidade e o material necessário para a realização da avaliação (caneta esferográfica de tinta preta).

Art. 14. A PROVA será composta de questões de múltipla escolha, cada uma valendo (1) um ponto, com as distribuições das disciplinas bem como o número de questões de múltipla escolha, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	ENSINO FUNDAMENTAL NÚMERO DE QUESTÕES				ENSINO MÉDIO NÚMERO DE QUESTÕES		
	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º
Matemática	5	9	9	12	12	14	22
Língua Portuguesa	5	9	9	12	12	14	22
Ciências	3	-	-	7	10	-	-
História	3	-	-	-	-	-	-
Geografia	3	-	-	-	-	-	-
Inglês	3	-	-	-	-	3	4
Espanhol	-	-	-	-	-	3	4
Ciências Humanas						14	22
Ciências da Natureza						14	22
Tempo Máximo de Prova	02h00	02h20	02h20	03h30	03h30	04h30	04h30

Art. 15. A PROVA será constituída de questões com (5) cinco respostas alternativas cada, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa correta em seu entendimento.

Art. 16. Na PROVA o candidato receberá um caderno de questões e uma folha GABARITO. Será de "exclusiva" responsabilidade do candidato a correta marcação, transferência das respostas e assinatura à folha GABARITO, não sendo permitidas rasuras.

Art. 17. Os procedimentos e os critérios para correção da PROVA são de exclusiva responsabilidade do Colégio Campos Salles.

Art. 18. O Colégio Campos Salles, a seu juízo, poderá zerar a PROVA do candidato que não preencher corretamente a folha GABARITO e/ou rasurá-la.



COLÉGIO "CAMPOS SALLES"

desde 1924
CNPJ/MF Nº 60.746.203/0001-53

Art. 19. Durante a PROVA, fica proibido a utilização de artefatos eletrônicos (celular, tablete, calculadora, etc.). Caso o candidato seja flagrado com algum dispositivo, ou ainda, utilizar de algum meio ilícito durante o período estipulado, estará automaticamente ELIMINADO.

Art. 20. O Colégio Campos Salles classificará os candidatos em ordem decrescente da pontuação total obtida (do maior para o menor).

Art. 21. No caso de haver candidatos com o mesmo número de pontos em um determinado curso, o desempate será feito seguindo os seguintes critérios:

- a) Será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Matemática.
- b) Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
- c) Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato de menor idade;
- d) Permanecendo o empate, será considerado o candidato proveniente de colégio público;
- e) Permanecendo o empate, será considerado o candidato que tiver feito a inscrição em data e horário anteriores aos demais.

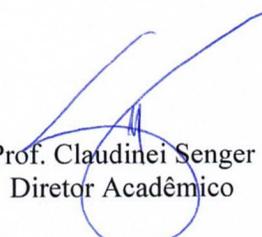
Art. 22. O Candidato beneficiado com bolsa parcial ou integral, cederá seu direito de imagem em favor do Colégio Campos Salles, para que dela se utilize em ações publicitárias.

Art. 23. Casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Campos Salles.

Art. 24. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Data supra,


Prof. Claudinei Senger
Diretor Acadêmico

Publicada em 01 de outubro de 2020.